



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração - Festas em Honra de St. Isidro	INFORMAÇÃO N.º: 50/GGE/2022
	NIPG: 7468/22
	DATA: 2022/05/27

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
30-05-2022

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À Reunião
30-05-2022

Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a Minuta de Protocolo relativa à realização das Festas em Honra de St. Isidro, organizado pela Direção do Centro Cultural e Recreativo dos Raposos.

À consideração superior.

27-05-2022

Rute Nobre



Festas em Honra de St. Isidro
- Raposos

Minuta de Protocolo de Colaboração

a celebrar entre o Município da Nazaré e o Centro Cultural e Recreativo dos Raposos.

Considerando que nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2022 irão realizar-se as Festas em Honra de St. Isidro nos Raposos, um evento organizado pela Direção do Centro Cultural e Recreativo dos Raposos, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estas festas de índole popular são importantes para a população;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse popular;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

O **Centro Cultural e Recreativo dos Raposos**, com sede na Rua Santo Isidro, nº 49 Raposos, Famalicão, 2450-020 Nazaré, representada pelo Presidente da Direção Fábio Dionísio Pereira Zacarias, com o NIF: 501651586;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização das Festas em Honra de St. Isidro nos Raposos, nos dias 23, 24 e 25 de julho, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.



Festas em Honra de St. Isidro
- Raposos

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

1. Cedência de cinco tendas 3x3m;
2. Cedência de dez grades de barreira.

Cláusula Terceira

À Direção do Centro Cultural e Recreativo dos Raposos compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é valido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.



Festas em Honra de St. Isidro
- Raposos

Nazaré, ___ de _____ de 2022

O Primeiro Outorgante

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

(Fábio Dionísio Pereira Zacarias)